

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação Científica (equiparada a Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) nos termos do Regulamento de Bolsas do P.PORTO) para atividades de I&D a realizar por estudante de Licenciatura, no âmbito dos projetos de investigação do Centro de Estudos Interculturais, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA: Estudos Interculturais.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- a) Estar inscrita/o, na data de contratualização da bolsa, em curso de Licenciatura em Comunicação Empresarial;
- b) Formação prévia na área das Humanidades;
- c) Forte capacidade de organização, proatividade, responsabilidade e trabalho em equipa;
- d) Domínio da língua inglesa enquanto meio de trabalho e comunicação;
- e) Domínio de metodologias de investigação quantitativa e qualitativa;
- f) Conhecimentos ao nível de investigação e apoio à gestão de projetos.

Fatores preferenciais:

- a) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência na escrita, publicação e edição de artigos científicos;
- b) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência de apoio à gestão e participação ativa em projetos de investigação internacionais;
- c) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência na investigação e apoio à investigação em humanidades digitais;
- d) Dá-se preferência a candidatas/os com formação superior em UCs de Comunicação Internacional, Marketing Digital e Metodologias de Investigação;
- e) Dá-se preferência a candidatas/os com conhecimento e experiência prévia no CEI.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar nos planos de trabalhos dos projetos de investigação do Centro de Estudos Interculturais, designadamente:

- a) criação de materiais científicos e pedagógicos, recolha e gestão de dados qualitativos e quantitativos, trabalho de campo, análise crítica e redação científica;

- b) Participação nas atividades de disseminação e comunicação de resultados científicos;
- c) Criação de soluções e avaliação da qualidade dos resultados científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 7 de janeiro de 2026.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEI, Centro de Estudos Interculturais do ISCAP-P.PORTO, Gabinetes 333-335, Rua Jaime Lopes Amorim, 4465-004 S. Mamede de Infesta, Matosinhos, sob a orientação científica da Professora Coordenadora Principal do ISCAP, Doutora Clara Sarmento.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

A bolsa terá a duração de 3 meses, a decorrer entre junho e agosto de 2026, eventualmente renovável até ao limite máximo de um ano, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 701,12, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor [<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>] pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento (apenas aplicável a contratos iguais ou superiores a 6 meses).

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Atendendo à definição prévia do plano de trabalhos e da entidade de acolhimento, a avaliação incide exclusivamente sobre o mérito do candidato. O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

a) Currículo académico relevante para a área do concurso – 70%

Este critério será avaliado com base em:

- i) Classificação média das unidades curriculares concluídas no curso de Licenciatura – 70%;
- ii) Percurso académico relevante para a área científica do concurso, considerando as unidades curriculares concluídas e outros elementos académicos constantes do Curriculum Vitae – 30%.

b) Experiência prévia – 30%

Este critério será avaliado de acordo com:

- i) Participação em projetos de investigação, apoio à investigação ou atividades científicas devidamente comprovadas – 70%;
- ii) Participação, quando aplicável, em publicações, comunicações científicas ou atividades de disseminação científica – 30%.

A classificação final resulta da média ponderada das componentes de avaliação, expressa na escala de 0 a 20 valores.

As/Os candidatas/os poderão ser excluídas/os do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no ponto 2;
- b) As/Os candidatas/os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- c) A indisponibilidade da/o candidata/o em prestar eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – Doutora Manuela Patrício, Vice-Presidente e Professora Coordenadora do ISCAP;
- Vogal Efetivo – Doutora Clara Sarmento, Professora Coordenadora Principal do ISCAP, Investigadora Integrada e Diretora do CEI, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetivo – Doutora Carina Cerqueira, Professora Adjunta do ISCAP e Investigadora Integrada do CEI;
- Vogal Suplente – Doutor Marco Furtado, Professor Coordenador do ISCAP e Investigador Integrado do CEI;
- Vogal Suplente – Doutor António Monteiro de Oliveira, Professor Adjunto do ISCAP e Investigador Integrado do CEI.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 (dez) dias, após a data de publicação do procedimento concursal.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/> e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de Licenciatura;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

Os documentos comprovativos das habilitações académicas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou a não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão da bolsa.

O comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico pode não ser entregue em fase de candidatura, ficando a contratualização da bolsa condicionada à apresentação de inscrição válida, no prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

11. AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na plataforma eletrónica.

- Projeto de decisão: até 90 dias úteis após candidaturas;
- Audiência prévia: 10 dias úteis;
- Decisão final: até 60 dias úteis após audiência.

Da decisão final pode ser apresentada reclamação no prazo de 15 dias úteis após notificação, ou interposto recurso hierárquico para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis.

12. FINANCIAMENTO

A bolsa é financiada por Receitas Próprias.

Em tudo o que for omissa aplica-se o Regulamento de Bolsas do P.PORTO, bem como o Estatuto do Bolseiro de Investigação e demais legislação aplicável.

O Presidente do ISCAP-P.PORTO, em 18 de maio de 2026.

(Manuel Fernando Moreira da Silva)